

**EMENDA ADITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°
2781/2022.**

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n° 2781, de 23 de junho de 2022.

Os arts. 1º e 2º terão a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, de uma área de 136,50 m², junto ao Pavilhão 02, localizado na Rua das Indústrias, n° 125, do Distrito Industrial, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1).

§ 1º (...)

Art. 2º A concessão do direito real de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Justificativa: A substituição da expressão “concessão de uso” e “autorização de uso”, contidas, respectivamente, nos arts. 1º e 2º, por “concessão do direito real de uso”, deve ser feita para se compatibilizar com o instituto previsto na Lei Geral de Incentivos.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 29 de julho de 2022.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA

Comissão De Constituição Justiça e Redação Final – Presidente

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA

Comissão De Constituição Justiça e Redação Final - Vice – Presidente

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE

Comissão De Constituição Justiça e Redação Final - Membro